ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo do Sistema Municipal de Assistência Médica Hospitalar dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto
CNPJ:	82.827.148/0001-69
Endereço:	Av. Arthur costa e silva, 111
Telefone:	49- 3562-2000
E-mail:	simaspp@pinheiropreto.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.pinheiropreto.sc.gov.br/

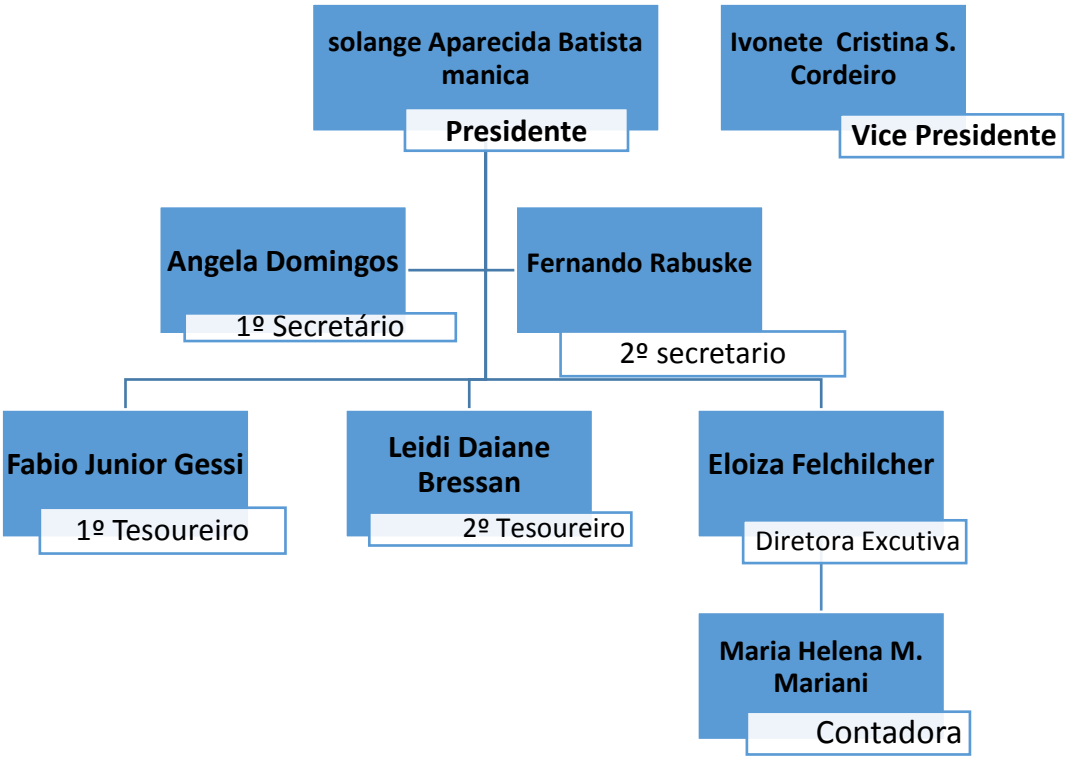
b)Rol dos Responsáveis:

Presidente:
Solange Aparecida Batista Manica
CPF: 927.927.669-72
Cargo/Função: Presidente Conselho diretor
Período de Gestão: 2016-2018
Ato de Nomeação: Decreto 4.360 de 02.02.2016
Endereço: Linha São roque- Interior- Pinheiro Preto-SC
E-mail: solangemanica@hotmail.com

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Estrutura normatizada pela Lei Complementar 208/2014.

Conselho Diretor composto de 06 membros, sendo 03 representantes eleitos pelo servidores e 03 membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo, art. 36 e seguintes, Diretoria Executiva (Gerencia art. 40) Contabilidade (art. 36)



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000, A QUAL CRIA E REGULAMENTA O SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***O Sistema de Assistência Médica Hospitalar dos Servidores do Município de Pinheiro Preto* - SIMASPP**, é destinado ao atendimento médico, hospitalar e laboratorial, aos servidores públicos municipais Ativos e Inativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Pinheiro Preto – Santa Catarina.

Para consecução dos objetivos foi criado o Fundo do Sistema Municipal de Assistência – SIMASPP, que através de processo licitatório Contratou os serviços da UNIMED (Cooperativa de serviços Médicos de Santa Catarina). Trata-se de fundo exclusivamente contábil, sem personalidade jurídica própria, utilizando inclusive o mesmo CNPJ do Município.

O Fundo do Sistema Municipal de Assistência - SIMASPP , manter-se-á com a contribuição financeira cobrada sobre a folha de pagamento dos servidores municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no percentual de 4% em seu proveito, e com a participação de recursos do orçamento municipal no percentual de 8% sobre o valor da vencimento base do servidor.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2-Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
2.28	**Manutenção da assistência medica a segurados**	817.575,00	R$ 817.575,00	768.142,30	768.142,30	49.432,70	6,05	49.432,70	6,05
2.47	Reserva de contingencia	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	Não utilizado	Não utilizado	Não utilizado	Não utilizado	Não utilizado	

OBS: Os programas previstos na LOA/2017 foram cumpridos.

3-Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Não utilizada a reserva de contingência			

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não há valores a declarar		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Não há valores a declarar		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Trata-se de fundo exclusivamente contábil, sem personalidade jurídica própria, utilizando inclusive o mesmo CNPJ do Município, portanto não possui quadro de Pessoal.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

- Trata-se de fundo exclusivamente contábil, com finalidade exclusiva e especifica, sem personalidade jurídica própria, utilizando inclusive o mesmo CNPJ do Município, portanto não faz contratações ou terceirizações.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Não se enquadra nesse item

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Não se enquadra nesse item

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não se enquadra nesse item

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

1- licitação modalidade tomada de preço 0006/2013, contratação de Serviços Médicos Hospitalares, valor realizado no exercicio 2017 : R$ 768.142,30 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

A LEI Nº 1.321, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008 E REGULAMENTADO PELO DECRETO N.º 3.065 , DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	**Providência Sugerida**	**Setor Responsável**	**Providências adotadas**	**Resultados obtidos**
NÃO HOUVE NENHUMA RECOMENDAÇÃO DO CONTROLE INTERNO PARA ESTA UNIDADE GESTORA				

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE GESTORA

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE GESTORA